

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EMISSÃO DE BOLETOS COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

PADRONIZAÇÃO PARA EMISSÃO COM CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE OUT/2022

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EMISSÃO DE BOLETOS COBRANCA BANCÁRIA CAIXA - SIGCB



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A presente versão contempla orientações para emissão de Boleto Híbrido (solução de recebimento com código de barras e QR Code PIX), proporcionando mais comodidade, segurança e agilidade nas transações financeiras aos clientes.

Para os clientes que possuem o Código de Beneficiário com numeração a partir de 1100000, deverão ser observadas as regras de parametrização relacionadas ao preenchimento dos campos 'N° da Versão do Header de Arquivo', 'N° da Versão do Header de Lote' e 'Código do Beneficiário', com esclarecimentos detalhados nas Notas Explicativas G019, G030 e C007, respectivamente.

Caso a emissão dos boletos seja realizada por conta própria do Cliente Beneficiário/Empresa (Aplicativo Próprio ou por gráfica contratada), é imprescindível encaminhar à CAIXA amostras dos boletos emitidos, para validação, antes de sua efetiva emissão/distribuição aos Pagadores em larga escala.

Se o Beneficiário for emitir boletos por meio do aplicativo "Cobrança CAIXA" antes deve proceder junto à Agência Centralizadora do Convênio a confirmação da exatidão do preenchimento do campo "Agência/Código do Beneficiário", no formato AAAA/CCCCCCC-D, onde AAAA é o código numérico (4 números) da Agência CAIXA centralizadora do convênio e CCCCCC é o Código do Beneficiário (7 números), não havendo necessidade de verificação do número D (dígito verificador).

Para os boletos emitidos por conta do Beneficiário, as amostras devem ser entregues na Agência Centralizadora do Convênio, que os encaminha para aprovação por Unidade Centralizadora de Convênios, para os tratamentos necessários de validação/homologação.

O Beneficiário assume total responsabilidade pelas consequências advindas da emissão/distribuição de boletos sem a prévia validação pela CAIXA.

Este documento deve ser disponibilizado por e-mail ao Beneficiário que utiliza a Cobrança Bancária CAIXA, modalidade Cobrança Eletrônica, não devendo ser objeto de reprodução ou disponibilização a terceiros, conforme Contrato de Prestação de Serviços firmado com a CAIXA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EMISSÃO DE BOLETOS COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA - SIGCB



SUMÁRIO

SUMÁ	\RIO	3
1.	INTRODUÇÃO	4
1.1.	Homologação técnica dos boletos de cobrança	4
1.2.	Legislação	5
1.3.	Definição de Boleto de Pagamento e suas espécies	5
2.	ESPECIFICAÇÕES GERAIS	7
2.1.	Disposição das vias	7
2.2.	Gramatura do papel	7
2.3.	Dimensão	7
2.4.	Número de vias ou partes	7
2.5.	Cor da via/impressão	8
3.	ESPECIFICAÇÃO DO RECIBO DO PAGADOR	9
3.1.	Leiaute	9
3.2.	Informações obrigatórias	9
3.3.	Logomarca	10
3.4.	Boleto de Proposta	10
3.5.	Boleto Híbrido	1C
3.6.	Boleto de Depósito e Aporte	11
3.7.	Boleto de Terceiro Habilitado	11
3.8.	Modelos de recibo do pagador	12
4.	ESPECIFICAÇÃO DA FICHA DE COMPENSAÇÃO	17
4.1.	Modelos de ficha de compensação	17
4.2.	Descrição dos Campos	19
5.	ANEXOS	27
5.1.	Anexo I – Cálculo do dígito verificador geral do código de barras	27
5.2.	Anexo II – Fator de Vencimento	29
5.3.	Anexo III – Campo Livre do Código de Barras	31
5.4.	Anexo IV – Cálculo do Dígito Verificador do Nosso Número	33
5.5.	Anexo V – Linha Digitável / Representação Numérica	34
5.6.	Anexo VI – Cálculo do Dígito Verificador do Código Do Beneficiário	38
6.	CONTROLE DE ALTERAÇÕES DO MANUAL	40



1. INTRODUÇÃO

Este manual foi elaborado para Clientes Beneficiários da CAIXA que queiram emitir/imprimir os boletos/carnês da cobrança bancária CAIXA no SIGCB.

1.1. Homologação técnica dos boletos de cobrança

Antes do envio de boletos aos Pagadores, o Cliente Beneficiário deve obrigatoriamente encaminhar à sua Agência CAIXA amostras dos boletos por ele emitidos, para que haja a devida homologação técnica.

As amostras devem possuir no mínimo 10 e no máximo 20 boletos, contendo:

- Todos os Dígitos Verificadores Geral do Código de Barras possíveis (de 1 a 9);
- Todas os Dígitos Verificadores do Campo Livre possíveis (de 0 a 9).

Observação: O DV do Campo Livre admite 0 (zero), diferentemente do DV Geral do Código de Barras (conforme ANEXO III deste documento).

O Cliente Beneficiário assume total responsabilidade pelas consequências advindas da emissão de boletos sem a validação da CAIXA.



1.2. Legislação

Banco Central do Brasil

Carta Circular BACEN nº 2.414 de 07/10/1993: Institui o modelo CADOC 24044-4, que padroniza o boleto de Cobrança, especificamente a Ficha de Compensação.

- Carta Circular BACEN nº 2.531 de 24/02/1995: Altera as especificações do código de barras do boleto de cobrança, modelo CADOC 24044-4.
- Carta Circular BACEN nº 2.790 de 04/03/1998: Altera a quantidade de vias do boleto de cobrança, modelo CADOC 24044-4.
- Carta Circular BACEN nº 2.926 de 24/7/2000: Inclui "fator de vencimento" no código de barras do boleto de cobrança modelo CADOC 24044-4.
- Circular BACEN nº 3.598 de 06/06/2012: Institui o boleto de pagamento e suas espécies e dispõe sobre a sua emissão e apresentação e sobre a sistemática de liquidação das transferências de fundos a eles associadas.
- Circular BACEN nº 3.656, de 02/04/2013: Altera a Circular nº 3.598, de 6 de junho de 2012, que institui
 o boleto de pagamento e suas espécies e dispõe sobre a sua emissão e apresentação e sobre a
 sistemática de liquidação das transferências de fundos a eles associados.

Poder Executivo ou Legislativo

- Decreto nº 6.523, de 31 de Julho de 2008: Regulamenta a Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC.
- Lei Federal nº 7.089, de 23/03/1983: Veda a cobrança de juros de mora sobre título cujo vencimento se dê em feriado, sábado ou domingo.
- Lei Federal nº 12.039, de 01/10/2009: Inclui dispositivo na lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para determinar que constem, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome, o endereço e o número de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF ou no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ do fornecedor do produto ou serviço.

1.3. Definição de Boleto de Pagamento e suas espécies

Boleto de Pagamento é o instrumento padronizado, por meio do qual são apresentadas informações sobre:

- I. A dívida em cobrança, de forma a tornar viável o seu pagamento;
- II. A oferta de produtos e serviços, a proposta de contrato civil ou o convite para associação, previamente levados ao conhecimento do pagador, de forma a constituir, pelo seu pagamento, a correspondente obrigação.

1.3.1. Boleto de cobrança

Utilizado para a cobrança e o pagamento de dívidas decorrentes de obrigações de qualquer natureza.



1.3.2. Boleto de proposta

Utilizado para possibilitar o pagamento decorrente da eventual aceitação de uma oferta de produtos e serviços, de uma proposta de contrato civil ou de um convite para associação.

1.3.3. Boleto Híbrido

Utilizado para possibilitar o pagamento por código de barras (cobrança bancária) ou QR Code (PIX), sendo que cada meio de pagamento possui float (prazo) específico para crédito de liquidação:

- Cobrança Bancária: float financeiro ocorre em quantidade de dia(s) após a liquidação, conforme o canal e forma de pagamento negociados;
- PIX: float financeiro ocorre online (D-0), com repassa financeiro e liberação do recurso ocorrendo na conta corrente do convênio beneficiário no mesmo dia da liquidação.

1.3.4. Boleto de Depósito e Aporte

Possui como característica a vinculação da informação de pagador e beneficiário final a qual o valor financeiro é devido, sendo utilizado como meio de depósito para carteiras digitais (wallet's) ou fintech's que fazem uso do serviço de cobrança bancária CAIXA como solução de recebimento.

1.3.5. Boleto de Terceiro Habilitado

Possui como característica a vinculação da informação de pagador e beneficiário final a qual o valor financeiro é devido, sendo utilizado como meio de identificação do favorecido final referente à prestação de um serviço ou obrigação de dívida com o beneficiário.



2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

2.1. Disposição das vias

A Ficha de Compensação deve ser impressa na parte inferior do papel. Recomenda-se a utilização de microsserrilhas entre as vias (recebido do pagador e ficha de compensação) para evitar danos às informações quando do destacamento.

No caso de carnê, a Ficha de Compensação deve ser impressa na parte inferior ou à direita do Recibo do Pagador.

2.2. Gramatura do papel

Mínima de 50 g/m² e recomendável de 75 g/m².

2.3. Dimensão

COMPOSIÇÃO	ALTURA (mm)	COMPRIMENTO (mm)
Ficha de Compensação – Boleto	95 a 108	170 (Papel A4) a 216 (Papel Carta)
Ficha de Compensação – Carnê	60 a 108	145 a 216
Recibo do Pagador	A critério do Cliente Bene aprovação	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

2.4. Número de vias ou partes

Duas, sendo:

- Ficha de Compensação;
- Recibo do Pagador.

A critério do Cliente Beneficiário, sem prejuízo das dimensões definidas para a Ficha de Compensação, o Recibo do Pagador poderá ser reduzido para inclusão de 3ª via ou parte, a ser utilizada como controle interno ou protocolo de entrega.



2.5. Cor da via/impressão

Preferencialmente:

- Fundo branco e impressão azul; ou
- Fundo branco e impressão preta.

É permitida a utilização de fundo diferente de branco (por exemplo: papel reciclável), desde que em tonalidade clara e sem prejuízo para a leitura dos campos, especialmente o Código de Barras.



3. ESPECIFICAÇÃO DO RECIBO DO PAGADOR

3.1. Leiaute

A critério do Beneficiário, sem prejuízo das definições deste manual, condicionado à aprovação pela CAIXA.

3.2. Informações obrigatórias

- Nome do Beneficiário
- Endereço do Beneficiário
- CNPJ/CPF do Beneficiário
- Agência/Código do Beneficiário
- Valor do título (limitado a R\$ 9.999.999,99)
- Vencimento
- Nosso Número
- Número do Documento (Seu Número)
- Nome do Pagador
- Recibo do Pagador (expressão para identificação da via ou parte)

As informações devem ser as mesmas constantes na Ficha de Compensação.

O CPF/CNPJ do Pagador é obrigatório na Cobrança Registrada.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º do Decreto 6.523, de 31/07/08, e na Circular BACEN 3.370/07, se no Recibo do Pagador houver a impressão da logomarca CAIXA, é ainda obrigatório constar:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

É recomendável que também no Recibo do Pagador conste a Linha Digitável (Representação Numérica), de forma a facilitar eventual consulta.



3.3. Logomarca

A logomarca do Beneficiário (se houver) deve possuir dimensões proporcionais à logomarca da CAIXA.

No caso de logomarca do beneficiário estilo marca d'água, a retícula indicada é de no máximo 30% (que corresponde a 70% de transparência).

3.4. Boleto de Proposta

Conforme Circular BACEN 3.598/2013:

§ 1° A emissão e a apresentação do boleto de proposta estão condicionadas à

§ 1º A emissão e a apresentação do boleto de proposta estão condicionadas a manifestação prévia, pelo pagador, de sua vontade em receber aquele boleto. (Redação dada pela Circular nº 3.656, de 2/4/2013).

No caso de Boleto de Proposta, o Recibo do Pagador e a Ficha de Compensação devem conter o texto:

BOLETO DE PROPOSTA

ESTE BOLETO SE REFERE A UMA PROPOSTA JÁ FEITA A VOCÊ E O SEU PAGAMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO.

Deixar de pagá-lo não dará causa a protesto, a cobrança judicial ou extrajudicial, nem a inserção de seu nome em cadastro de restrição ao crédito.

Pagar até a data de vencimento significa aceitar a proposta.

Informações adicionais sobre a proposta e sobre o respectivo contrato poderão ser solicitadas a qualquer momento ao Beneficiário, por meio de seus canais de atendimento.

Definição de Boleto de Cobrança e Boleto de Proposta no item 1.3.

3.5. Boleto Híbrido

O boleto híbrido utiliza o QR Code do tipo dinâmico, sendo gerado pela CAIXA a partir do retorno da informação de inclusão, alteração ou consulta, conforme meio de entrada (arquivo CNAB, webservice, API).

O QR Code deve ser inserido somente no recibo do pagador, sendo vedada a inserção na ficha de compensação.

O QR Code deve possuir as dimensões mínimas de 1 x 1 cm.

A inserção da chave 'pix copia e cola' é opcional, sendo opção alternativa ao cliente caso não seja possível a leitura da imagem do QR Code.



3.6. Boleto de Depósito e Aporte

Exige a informação de nome/razão social e CPF/CNPJ do beneficiário final, sendo que os referidos dados são idênticos aos dados do pagador, além da indicação da espécie correspondente na ficha de compensação (33 – BDA).

3.7. Boleto de Terceiro Habilitado

Exige a informação de nome/razão social e CPF/CNPJ do beneficiário final, sendo que os referidos dados são diferentes aos dados do pagador.



3.8. Modelos de recibo do pagador

Os modelos são meramente ilustrativos e não estão corretamente dimensionados.

3.8.1. Modelo I - Recibo do pagador padrão FEBRABAN adaptado

CAIXA	104-0	00000.00000 00000	.000000 00000.00000	0 00000000000000					
Pagador				CPF/CNPJ do Pagador					
Nosso Número	Nr. Documento	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado					
Beneficiário	I			CPF/CNPJ do Beneficiário					
Endereço do Beneficiário									
Agência/Código do Beneficia	ário		Autenticação Meca	ânica - Recibo do Pagador					
	SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br								
	FICHA DE COMPENSAÇÃO								
		Conforme	Item 4						



3.8.2. Modelo II - Recibo do pagador sem logomarca do beneficiário

CAL	A	104-0 000	00.00000 00			000 0 000000000000000
Beneficiário				CPF/	CNPJ	Agência / Código do Beneficiário
Endereço do Be	eneficiário				UF	CEP
Data do docum	ento N	r. do documento	Aceite	Data	do processamento	Nosso Número
Instruções (Te	exto de Re	sponsabilidade do Ben	eficiário):			
Pagador:						CPF/CNPJ: UF: CEP:
Carteira	Espécie	Vencimento		Valor do Doci	ımento	Valor Cobrado
		726 0101 (informações, reclar s com deficiência auditiva ou Ouvidoria: 0800 725 74 caixa.gov.br	de fala: 0800 726 2492	gios)	Autenticação l	Mecânica - Recibo do Pagador
						~~~
		FICHA I	DE CC onforn	><	_	CAO
			OLHOITI	ic ite	111 4	



#### 3.8.3. Modelo III - Recibo do pagador com logomarca do beneficiário

CAIX	<b>A</b> 104	-0 00000.00000	00000.000000 00000	.00000 0 000000.	0000000	000000	LOGOMARCA BENEFICIÁRIO
Beneficiário	I	1		CPF/CNPJ		Agência / Có	odigo do Beneficiário
Endereço do Be	neficiário				UF	СЕР	
Data do documo	ento Nr. do d	ocumento	Aceite	Data do processa	amento	Nosso Núme	ero
Instruções (Te	xto de Responsal	bilidade do Beneficiár	io):				
						CDE (CNID)	
Pagador:							CEP:
Carteira	Espécie	Vencimento	Valor do	Documento		Valor Cobrado	
SA		101 (informações, reclamaçõe deficiência auditiva ou de fi Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br		Aute	nticação N	Mecânica - <b>Rec</b>	cibo do Pagador
				<b>-</b>			
						~	
	F	ICHA D	E COMP	PENSA	4C	ÃΟ	
			<b>─</b>				
			onforme I	tem 4			



# 3.8.4. Modelo IV - Recibo do pagador c/ logomarca do beneficiário estilo marca d'água

CAIX	$\triangle$   10	<b>4-0</b>	00000.00000 00	0000.0000	00 00000.	0000	00 0 00000000000000
Beneficiário	l			СР	F/CNPJ		Agência / Código do Beneficiário
Endereço do Ber	neficiário					UF	CEP
Data do docume	nto Nr. do do	cumento	Aceite	Da	ta do processai	mento	Nosso Número
Instruções (Tex	xto de Responsab	oilidade d	o Beneficiário):				1
Pagador:							CPF/CNPJ:
							UF: CEP:
Carteira	Espécie	Vencim	ento	Valor do Do	cumento		Valor Cobrado
	ara pessoas com def			gios)	Autentio	ação M	ecânica - <b>Recibo do Pagador</b>
		`` ```	A DE 06		<b>-</b> 110		~ <u>~</u>
	FIC	JHÆ	A DE CC		ENSA	٩Ç	AO
Conforme Item 4							
	_						



## 3.8.5. Modelo V - Recibo do pagador com QR Code

CAIX	$oldsymbol{A} \mid 10$	04-0	00000.00000	0000.0000	0 00000.00	0000 0 00000000000000
Beneficiário		l	CPF/CNPJ		Ag. / Cód. Beneficiá	Do INSEGUENTE IN
Endereço do Ber	neficiário			UF	CEP	330 - 150 H
Data do docume	nto Nr. do doc	umento Ace	eite Data do process	samento	Nosso Número	
Instruções (Tex	cto de Responsa	bilidade do B	seneficiário):			00020126330014br.gov.bcb.pix011100 00000019152040000530398654041.00 5802BR5925PAGADOR COM CHAVE PIX6008BRASILIA62090505Teste6304 B9BF
Pagador:						CPF/CNPJ:
Carteira	Espécie	Venciment	to	Valor do Docu	umento	UF: CEP: Valor Cobrado
	ara pessoas com de				Autenticaçã	o Mecânica - <b>Recibo do Pagador</b>
	FI		DE CC Conforn	.~_		ÇÃO
					••••	



## 4. ESPECIFICAÇÃO DA FICHA DE COMPENSAÇÃO

#### 4.1. Modelos de ficha de compensação

#### 4.1.1. Modelo I - Ficha de compensação p/ boleto de cobrança - itens (F) (G) resumidos

<b>CAIXA</b> 104-0 00000.00000 00000.000000 00000.000000 0 000000						
Local de pagamento EM TODA A REDE B	ANCÁRIA E SEUS C	CORRESPONDEN	ITES ATÉ O VA	LOR LIMITE	Vencimento DD/MM/AAAA	(B)
Beneficiário: NOME I		/		CPF/CNPJ	Agência / Código do Beneficiário	(C)
Data do documento DD/MM/AAAA	Nr. do Documento Nº do Título	Espécie DOC	Aceite N	Data do processamento DD/MM/AAAA	Nosso Número	(D)
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Qtde moeda	xValor	(=) Valor do Documento	(E)
Instruções (Texto de R	Responsabilidade do Bo	eneficiário):			(-) Desconto/Abatimento	(F)
					(+) Juros/Multa	(G)
					(=) Valor Cobrado	(H)
Pagador: Sacador/Avalista:					CPF/CNPJ:  UF: CEP: CPF/CNPJ:	(I)
Autenticação Mecânica - <b>Ficha de Compensação</b>						(J)

#### 4.1.2. Modelo II - Ficha de compensação p/boleto de cobrança-itens (F) (G) estendidos

Land de managemente					Vancinonte	
Local de pagamento EM TODA A REDE BA	ANCÁDTA E SELIS C	ODDESDONDEN	TES ATÉ O VA	LODITMITE	Vencimento DD/MM/AAAA	(B)
Beneficiário: NOME DE ENDERECO DA EN	A EMPRESA BEN	IEFICIÁRIA		CPF/CNPJ	Agência / Código do Beneficiário	(C)
Data do documento DD/MM/AAAA	Nr. do Documento Nº do Título	Espécie DOC	Aceite N	Data do processamento DD/MM/AAAA	Nosso Número	(D)
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Qtde moeda	xValor	(=) Valor do Documento	(E)
Instruções (Texto de R	esponsabilidade do Bo	eneficiário):			(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções/Abatimento	(F)
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	(G)
					(=) Valor Cobrado	(H)
Pagador:					CPF/CNPJ:	
Sacador/Avalista:					UF: CEP: CPF/CNPJ:	(I)
				Autenticação I	Mecânica - <b>Ficha de Compensação</b>	(J)



#### 4.1.3. Modelo III - Ficha de compensação para boleto de proposta

CAIXA	104-0	0000.00000 000	00.00000 00000.0000	00 0 0000000000000000000000000000000000
		<b>BOLETO DE</b>	PROPOSTA	
ESTE BOLETO SE	REFERE A UMA	PROPOSTA JÁ FEITA	A VOCÊ E O SEU PAGAME	NTO NÃO É OBRIGATÓRIO.
		a protesto, a cobrança	judicial ou extrajudicial, nem	n a inserção de seu nome em
cadastro de restriçã				
•	•	ifica aceitar a proposta.		
Informações adicio	nais sobre a prop	osta e sobre o respecti	vo contrato poderão ser solic	itadas a qualquer momento ao
Beneficiário, por me		s de atendimento.		
	Nr. do documento	Nosso Número	Agência/Código do Beneficiário	Data de Vencimento
	Nº do Título			DD/MM/AAAA
Informações de respo	nsabilidade do Ben	eficiário:		Valor do Documento
				(-) Desconto/Abatimento
			CDE/CNIDE	(-) Valor Cobrado
Beneficiário: NOME I			CPF/CNPJ	(=) Valor Cobrado
ENDERECO DA EN Pagador:	IPRESA BENEFI	CIARIA		CPF/CNPJ:
ragador.				CFT/CNF3.
				UF: CEP:
		1811811 8118111 118118	Autenticação l	Mecânica - <b>Ficha de Compensação</b>

Os modelos são meramente ilustrativos e não estão corretamente dimensionados.

Boleto de Proposta: A emissão e a apresentação do boleto de proposta ficam condicionadas à anuência prévia do pagador, de forma a evitar o recebimento não solicitado desses boletos.

Definição de Boleto de Cobrança e Boleto de Proposta no item 1.3.



#### 4.2. Descrição dos Campos

Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

O tamanho de cada campo (número de posições) pode variar, desde que obedecida a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário.

Os campos não utilizados podem ficar em branco.

#### 4.2.1. Item/Agrupamento [A]

#### 4.2.1.1. Identificação do banco*:

Na parte superior à esquerda vem a identificação do Banco Destinatário:

- Preencher preferencialmente com a Logomarca: CALXA
- Excepcionalmente, em caso de impossibilidade de inserção de imagem no boleto, pode conter a expressão CAIXA, preferencialmente na fonte Arial Normal, com dimensões proporcionais ao Código do Banco na Compensação.

#### 4.2.1.2. Código do banco na compensação*:

À direita da identificação do Banco, vem o número do Banco em negrito |104-0|, com as seguintes dimensões: caracteres de 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm.

#### 4.2.1.3. Representação numérica/linha digitável*:

Na parte superior direita vem a Representação Numérica, com as seguintes dimensões:

- Caracteres de 3,5 mm a 4 mm de altura:
- Traços ou fios de 0,3 mm de espessura.

Composição da Linha Digitável e cálculo do Dígito Verificador da Linha Digitável no Anexo V.

67.119 v014 micro

^{*} Preenchimento obrigatório



#### 4.2.2. Item/Agrupamento [B]

#### 4.2.2.1. Local de pagamento*:

Deve apresentar a expressão "EM TODA A REDE BANCÁRIA E SEUS CORRESPONDENTES ATÉ O VALOR LIMITE"

#### 4.2.2.2. Vencimento*:

Informar a Data de Vencimento do Boleto, no padrão DD/MM/AAAA, de acordo com o Fator de Vencimento informado no Código de Barras (ANEXO II).

#### 4.2.3. Item/Agrupamento [C]

#### 4.2.3.1. Beneficiário*:

Nome*: Razão Social ou Nome Fantasia do Beneficiário.

CPF/CNPJ* Endereço

Conforme Lei Federal 12.039/2009, os documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor devem constar o Nome, o Endereço e o CPF/CNPJ do fornecedor do produto ou serviço. Dessa forma, caso o Endereço do Beneficiário não conste na Ficha de Compensação deve constar no Recibo do Pagador.

#### 4.2.3.2. Agência / Código do beneficiário*:

Código do Cliente no sistema de Cobrança, informado pela CAIXA. Formato AAAA / XXXXXXX-DV, onde:

AAAA: Código da Agência do Beneficiário

XXXXXXX: Código do Beneficiário

DV: Dígito Verificador do Código do Beneficiário (Módulo

11), conforme Anexo VI

Para calcular o Dígito Verificador considerar apenas as 07 posições do Código do Beneficiário.

*Preenchimento obrigatório



#### 4.2.4. Item/Agrupamento [D]

#### 4.2.4.1. Data do documento*:

Data de emissão do documento que originou o boleto, no padrão DD/MM/AAAA.

#### 4.2.4.2. Nr. do documento*:

Também chamado de "Seu Número", é o número utilizado e controlado pelo Beneficiário para identificar o título de cobrança.

#### 4.2.4.3. Espécie Doc*:

Tipo de documento que originou o boleto, por exemplo: DM (Duplicata Mercantil), DS (Duplicata de Serviço), NP (Nota Promissória), BDA (Boleto de Depósito e Aporte), etc.

#### 4.2.4.4. Aceite*:

Para identificar se o título de cobrança foi aceito (reconhecimento da dívida pelo Pagador, expressa por sua assinatura no título).

Preencher com A (Aceite) ou N (Não Aceite).

#### 4.2.4.5. Data do processamento*:

Data de impressão do boleto, no padrão DD/MM/AAAA.

#### 4.2.4.6. Nosso Número*:

Número de identificação do título, que permite o Banco e o Beneficiário identificar os dados da cobrança que deram origem ao boleto.

O Nosso Número no SIGCB é composto de 17 posições, sendo as 02 posições iniciais para identificar a Carteira e as 15 posições restantes são para livre utilização pelo Beneficiário.

Formato: XYNNNNNNNNNNNNNNNNN-D, onde:

X Modalidade/Carteira de Cobrança (1-Registrada)

Y Emissão do boleto (4-Beneficiário)

**Dígito Verificador

^{*} Preenchimento obrigatório

^{**} Dígito Verificador do Nosso Número calculado através do Modulo 11, conforme ANEXO IV. Admite 0 (zero), diferentemente do DV Geral do Código de Barras.



#### 4.2.5. Item/Agrupamento [E]

#### 4.2.5.1. Uso do banco:

Não preencher.

4.2.5.2. Carteira:

Informar RG para título da modalidade REGISTRADA.

4.2.5.3. Espécie moeda*:

R\$.

4.2.5.4. Qtde moeda:

Não preencher.

4.2.5.5. xValor:

Não preencher.

4.2.5.6. (=) Valor do documento*:

Informar o Valor do título, em Real (Não pode exceder R\$ 9.999.999,99).

^{*} Preenchimento obrigatório



#### 4.2.6. Item/Agrupamento [F]

#### 4.2.6.1. Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)*:

O Quadro destinado às Instruções deve conter a expressão "Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)" na primeira linha.

As demais linhas devem ser utilizadas para indicação das condições de recebimento do título. As informações fornecidas nesse campo são de responsabilidade do Beneficiário e devem ser aprovadas previamente pela CAIXA.

#### Observações

- Cobrança Registrada: As instruções referentes a MULTA, JUROS, DESCONTO e ABATIMENTO impressas no boleto devem ser as mesmas informadas nos campos específicos no registro do título. Na liquidação, as informações contidas no registro do título prevalecem sobre as Instruções impressas no boleto.
- Boleto de Proposta: No caso de Boleto de Proposta, deve conter o texto:

#### **BOLETO DE PROPOSTA**

ESTE BOLETO SE REFERE A UMA PROPOSTA JÁ FEITA A VOCÊ E O SEU PAGAMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO. Deixar de pagá-lo não dará causa a protesto, a cobrança judicial ou extrajudicial, nem a inserção de seu nome em cadastro de restrição ao crédito.

Pagar até a data de vencimento significa aceitar a proposta.

Informações adicionais sobre a proposta e sobre o respectivo contrato poderão ser solicitadas a qualquer momento ao Beneficiário, por meio de seus canais de atendimento.

#### 4.2.6.2. (-) Desconto/Abatimento:

Não preencher. Campo destinado ao preenchimento no momento do pagamento. Pode vir no formato:

- (-) DESCONTO
- (-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTOS

^{*} Preenchimento obrigatório



#### 4.2.7. Item/Agrupamento [G]

#### 4.2.7.1. (+) Juros/Multa:

Não preencher. Campo destinado ao preenchimento no momento do pagamento. Pode vir no formato:

- (+) MORA/MULTA/JUROS
- (+) OUTROS ACRÉSCIMOS

Observação: Não incluir este campo em Boleto de Proposta.

#### 4.2.8. Item/Agrupamento [H]

#### 4.2.8.1. (=) Valor Cobrado:

Não preencher. Campo destinado ao preenchimento no momento do pagamento.

#### 4.2.9. Item/Agrupamento [I]

#### 4.2.9.1. Pagador*:

Nome/Razão Social* Endereço CPF/CNPJ*

#### 4.2.9.2. Sacador/Avalista ou Beneficiário Final:

Nome e CPF/CNPJ do favorecido final.

Quando espécie de boleto 33 – Depósito e Aporte (BDA), o nome do campo deve constar como 'Beneficiário Final', sendo os mesmos dados do campo 'Pagador'.

#### 4.2.10. Item/Agrupamento [J]

#### 4.2.10.1. Código de barras*:

Na parte inferior à esquerda vem o Código de Barras, com as seguintes características:

- Tipo: "2 de 5 intercalado", sendo que "2 de 5" significa que 5 barras definem 1 caractere, sendo que duas delas são barras longas, e "intercalado" significa que os espaços entre barras também têm significado, de maneira análoga às barras.
- Posição: 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda da Ficha de Compensação até o início do código de barras (zona de silêncio);

^{*} Preenchimento obrigatório



Dimensão: 103 mm de comprimento por 13 mm de altura.

#### 4.2.10.1.1. Composição do código de barras

O código de barras para a cobrança contém 44 posições dispostas da seguinte forma:

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO	OBSERVAÇÃO	
01 – 03	3	9 (3)	Identificação do banco (104)		]
04 – 04	1	9	Código da moeda (9 - Real)		]
05 – 05	1	9	DV Geral do Código de Barras	Nota 2 / Anexo I	]
06 - 09	4	9	Fator de Vencimento	Anexo II	]
10 - 19	10	9 (8) V99	Valor do Documento		]
20 – 26	7	9 (7)	Código do Beneficiário	Nota 3 / Anexo VI	
27 – 29	3	9 (3)	Nosso Número - Sequência 1		]
30 – 30	1	9 (1)	Constante 1		Campo
31 – 33	3	9 (3)	Nosso Número - Sequência 2	Nota 1	Campo
34 – 34	1	9 (1)	Constante 2		Livre
35 – 43	9	9 (9)	Nosso Número - Sequência 3		
44 – 44	1	9 (1)	DV do Campo Livre	Nota 4 / Anexo III	

#### NOTA 1 – NOSSO NÚMERO DO SIGCB

É composto de 17 posições, sendo as 02 posições iniciais para identificar a Carteira e a Entrega do Boleto, e as 15 posições restantes são para livre utilização pelo Beneficiário.

Está disposto no Código de Barras da seguinte maneira:

Constante 1: 1ª posição do Nosso Número - Tipo de Cobrança (1-Registrada)
 Constante 2: 2ª posição do Nosso Número - Identificador de Emissão do Boleto (4-Beneficiário)

Sequência 1: 3ª a 5ª posição do Nosso Número
 Sequência 2: 6ª a 8ª posição do Nosso Número
 Sequência 3: 9ª a 17ª posição do Nosso Número

NOTA 2 – DV GERAL DO CÓDIGO DE BARRAS (posição 5) Calculado através do Modulo 11, conforme ANEXO I. ATENÇÃO: Não admite 0 (zero).

## NOTA 3 - CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO (posições 20 a 26)

É composto por 7 posições, devendo ser obedecidas as seguintes regras de preenchimento:

Para beneficiário com código entre as faixas 000001 e 999999, utilizar as posições 20 a 25 e calcular o DV do Código do Beneficiário, a ser informado na posição 26, através do Modulo 11, conforme Anexo VI.



26

 Para beneficiário com código a partir da faixa 1100000, utilizar as posições 20 a 26, sem necessidade de cálculo do DV do Código do Beneficiário.

ATENÇÃO: Para cálculo do DV do Código do Beneficiário entre as faixas 000001 e 999999, admite 0 (zero), diferentemente do DV Geral do Código de Barras.

NOTA 4 – DV DO CAMPO LIVRE (posição 44) Calculado através do Modulo 11, conforme ANEXO III.

ATENÇÃO: Admite 0 (zero), diferentemente do DV Geral do Código de Barras.

#### 4.2.10.1.2. Autenticação mecânica - Ficha de compensação*:

Na parte inferior à direita vem a expressão "Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação" com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm.

^{*} Preenchimento obrigatório



#### 5. ANEXOS

#### 5.1. Anexo I - Cálculo do dígito verificador geral do código de barras

O DV GERAL do Código de Barras, localizado na posição 5, é calculado através do MÓDULO 11, com peso de 2 a 9. Considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando pela posição 44 e saltando a posição 5.

#### 5.1.1. 1° passo

Aplicar o módulo 11, com peso de 2 a 9.

O primeiro dígito da direita para a esquerda será multiplicado por 2, o segundo por 3 e assim sucessivamente até o 9.

Dados usados para cálculo:

Nosso Número (sem DV): 14/222333777777777

104	Banco	Posição: 01-03	А
9	Moeda	Posição: 04-04	В
3242 (23/08/2006)	Fator de Vencimento	Posição: 06-09	С
321,12	Valor	Posição: 10-19	D
0055077	Código do Beneficiário	Posição: 20-26	Е
222	Nosso Número – Sequência 1 (3ª a 5ª posição do Nosso Número)	Posição: 27-29	F
1	Constante 1 – Modalidade/Carteira Cobrança (1ª posição do Nosso Número)	Posição: 30-30	G
333	Nosso Número – Seqüência 2 (6ª a 8ª posição do Nosso Número)	Posição: 31-33	Н
4	Constante 2 – Identificador de Emissão do boleto (2º posição do Nosso Número)	Posição: 34-34	ı
77777777	Nosso Número – Seqüência 3 (9ª a 17ª posição do Nosso Número)	Posição: 35-43	J
1	DV do Campo Livre	Posição: 44-44	K

Linha 1 (L1) = Posição no código de barras Linha 2 (L2) = Dados usados para cálculo Linha 3 (L3) = Índice de multiplicação Linha 4 (L4) = Resultado da Multiplicação

L1	01	02	03	04	06	07	80	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
L2	1	0	4	9	3	2	4	2	0	0	0	0	0	3	2	1	1	2	0	0	5	5	0	7	7	2	2	2	1	3	3	3	4	7	7	7	7	7	7	7	7	7	1
L3	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2
L4	04	00	08	81	24	14	24	10	00	00	00	00	00	21	12	05	04	06	00	00	40	35	00	35	28	06	04	18	08	21	18	15	16	21	14	63	56	49	42	35	28	21	02
		Α				(								)															G		Н												K



#### 5.1.2. 2° passo

Somar o resultado da multiplicação.

04 + 00 + 08 + 81 + 24 + 14 + 24 + 10 + 00 + 00 + 00 + 00 + 21 + 12 + 05 + 04 + 06 + 00 + 00 + 40 + 35 + 00 + 35 + 28 + 06 + 04 + 18 + 08 + 21 + 18 + 15 + 16 + 21 + 14 + 63 + 56 + 49 + 42 + 35 + 28 + 21 + 02

Total da Soma = 788

#### 5.1.3. 3° passo

Dividir o Total da Soma por 11.

788/11 = 71 (Resto 7)

#### 5.1.4. 4° passo

O Resto da divisão deve ser subtraído de 11

11 - 7 = 4

RESULTADO: DV = 4

O RESULTADO deve ser incluído na 5º posição do Código de Barras.

ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese poderá ser utilizado o dígito igual a 0 (zero) como DV Geral.

Se o RESULTADO for igual 0 (zero) ou maior que 9 (nove) o DV será 1 (um). Regra exclusiva para cálculo do DV geral do código de barras que não admite 0 (zero).



#### 5.2. Anexo II – Fator de Vencimento

#### 5.2.1. Fator de Vencimento (Posições 06 a 09 do campo 5)

É o resultado da subtração entre a data do vencimento do título e a DATA BASE, fixada em 07/10/1997 (03/07/2000 retrocedidos 1000 dias do início do processo).

Trata-se de um referencial numérico de 4 dígitos, situado nas quatro primeiras posições do campo "valor", que representa a quantidade de dias decorridos da data base à data de vencimento do título.

Os boletos de cobrança emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 devem conter essas características, para que quando forem capturados pela rede bancária, os sistemas façam a operação inversa, ou seja, adicionar à data base o fator de vencimento capturado, obtendo, dessa forma, a data do vencimento do boleto.

#### 5.2.2. Cálculo do Fator de Vencimento

Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

Data Base de 07/10/1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator).

 Vencimento
 03/07/2000

 Data Base
 07/10/1997

Fator de Vencimento 1000

Tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

Fator	Vencimento
1000	03/07/2000
1002	05/07/2000
1667	01/05/2002
4789	17/11/2010
9999	21/02/2025

A partir do dia 22/02/2025 o fator de vencimento retornará ao seu contador inicial (no caso, FATOR "1000").

Isso significa que o vencimento em 22/02/2025 terá o fator 1000, seguindo a regra já existente.



Fator	Vencimento
1000	22/02/2025
1002	24/02/2025
1667	21/12/2026
4789	09/07/2035
9999	13/10/2049

#### 5.2.3. Observações

Quando a primeira posição do campo "valor" (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras/linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento.



#### 5.3. Anexo III – Campo Livre do Código de Barras

O Campo Livre contém 25 posições dispostas da seguinte forma:

Descrição	Posição no Código de Barras	Observação
Código do Beneficiário	20-25	
DV do Código do Beneficiário	26-26	Anexo VI
Nosso Número – Seqüência 1	27-29	3ª a 5ª posição do Nosso Número
Constante 1	30-30	1ª posição do Nosso Numero: Tipo de Cobrança (1-Registrada)
Nosso Número – Seqüência 2	31-33	6ª a 8ª posição do Nosso Número
Constante 2	34-34	2ª posição do Nosso Número: Identificador da Emissão do Boleto (4- Beneficiário)
Nosso Número – Sequência 3	35-43	9ª a 17ª posição do Nosso Número
DV do Campo Livre	44-44	Item 5.3.1 (abaixo)

#### 5.3.1. Cálculo do Digito Verificador do Campo Livre

#### 5.3.1.1. 1° passo

Aplicar o módulo 11, o primeiro dígito da direita para a esquerda será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente até o 9;

#### Dados usados para cálculo:

Código do Beneficiário - DV: 005507 - 7 Nosso Número (sem DV): 14/222333777777777

	Códi	go Be	enefi	ciário	)	DV	11/1	1 Sec	į. 1	C1	111	1 Sec	1. 2	C2			1	NN se	quê	ncia	3			
0	0	5	5	0	7	7	2	2	2	1	3	3	3	4	7	7	7	7	7	7	7	7	7	Sentido Cálculo
9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	Índice Multiplicação
00	00	35	30	00	28	21	04	18	16	07	18	15	12	12	14	63	56	49	42	35	28	21	14	Resultado Multiplicação



#### 5.3.1.2. 2° passo

Somar o resultado da multiplicação:

00+00+35+30+00+28+21+04+18+16+07+18+15+12+12+14+63+56+49+42+35+28+21+14

Total da Soma = 538

Quando o Total da Soma for MENOR que o quociente (no caso 11), pular o 3º passo, ou seja, o Total da Soma deverá ser diminuído diretamente do quociente, obtendo-se o DV como resultado.

#### 5.3.1.3. 3° passo

Dividir o Total da Soma por 11 538/11 = 48 (Resto = 10)

#### 5.3.1.4. 4° passo

Subtrair o resto da divisão de 11 11 - 10 = 1 RESULTADO: DV = 1

Se o RESULTADO for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero)*, caso contrário o RESULTADO será o DV.

Observe que o DV do Campo Livre admite 0 (zero), diferentemente do DV Geral do Código de Barras.



#### 5.4. Anexo IV – Cálculo do Dígito Verificador do Nosso Número

O DV do Nosso Número é calculado através do MÓDULO 11, com peso de 2 a 9.

Para cálculo do DV do Nosso Número são consideradas as 17 posições.

#### 5.4.1.1° passo

Aplicar o módulo 11, o primeiro dígito da direita para a esquerda será multiplicado por 2, o segundo por 3 e assim sucessivamente até o 9.

Nosso Número usado para cálculo: 14/00000000000019

1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9	Sentido Cálculo
2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	Índice Multiplicação
02	36	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	03	18	Resultado Multiplicação

#### 5.4.2.2° passo

Somar o resultado da multiplicação.

Total da Soma = 59

#### 5.4.3.3° passo

Dividir o Total da Soma por 11.

59/11 = 5 (Resto 4)

#### 5.4.4.4° passo

O Resto da divisão deve ser subtraído de 11

11 - 4 = 7

RESULTADO: DV = 7

Se o RESULTADO for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o RESULTADO será o DV.



#### 5.5. Anexo V – Linha Digitável / Representação Numérica

A Linha Digitável é composta por cinco campos, conforme discriminação a seguir:

- 1º Campo: Composto por código banco (posições 1 a 3 do código de barras), código da moeda (posição 4 do código de barras), as cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de barras) e digito verificador deste campo;
- 2º Campo: Composto pelas posições 6 a 15 do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras) e digito verificador deste campo;
- 3º Campo: Composto pelas posições 16 a 25 do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras) e digito verificador deste campo;
- 4º Campo: Dígito verificador geral do código de barras (posição 5 do código de barras);
- 5° Campo: Composto pelo "fator de vencimento" (posições 6 a 9 do código de barras) e pelo valor nominal do documento (posições 10 a 19 do código de barras), com a inclusão de zeros entre eles até compor as 14 posições do campo e sem edição (sem ponto e sem vírgula). Não obstante existam 10 posições, o valor nominal do documento não poderá exceder R\$ 9.999.999,99.

Os três primeiros campos devem ser editados, após as cinco primeiras posições, com um ponto ".", a fim de facilitar a visualização para a digitação, quando necessário.

Os campos são separados por espaço, equivalente a um caractere.

Os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras, mas sim de acordo com a sequência descrita acima.

Os dígitos verificadores referentes aos campos 1, 2 e 3 não são representados no código de barras.

#### No quinto campo:

- Não deverá haver separação por pontos, vírgulas ou espaços.
- A existência de "0000" no campo "fator de vencimento" da linha digitável do boleto de cobrança é indicativo de que o código de barras não contém fator de vencimento. Nesse caso, o banco acolhedor/recebedor estará isento das responsabilidades pelo recebimento após o vencimento, que impede de identificar automaticamente se o boleto está ou não vencido:



- Quando se tratar de boleto sem discriminação do valor no código de barras a representação deve ser com zeros.
- O valor nominal do documento não poderá exceder R\$ 9.999.999,99.

Exemplo de composição da linha digitável:

Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4 DV Geral	Campo 5 FATOR VENC/VALOR	
<b>↓</b>	↓	↓			
10490.05505	77222.133348	77777.777713	4	32420000032112	

Campo	Conteúdo	Tamanho
Campo 1	Pos 01 a 04 e pos 20 a 24 Dígito verificador Módulo 10	09 01
Campo 2	Pos 25 a 34 Dígito verificador Módulo 10	10 01
Campo 3	Pos 35 a 44 Dígito verificador Módulo 10	10 01
Campo 4	Pos 05 (DV Geral)	01
Campo 5	Pos 06 a 09 Fator de vencimento Pos 10 a 19 (Valor do Título)	04 10

#### 5.5.1. Cálculo do Dígito Verificador da Linha Digitável (campos 1, 2 e 3)

Calcular através de MÓDULO 10, com peso 2 e 1 alternados.

Conforme o esquema abaixo, cada dígito do número, começando da direita para a esquerda é multiplicado, na ordem, por 2, depois 1, depois 2, depois 1 e assim sucessivamente.

Somar o resultado da multiplicação. Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos (se uma multiplicação der 12, por exemplo, será somado 1 + 2 = 3).

O Total da Soma deverá ser dividido por 10.

O Resto da Divisão, subtrair de 10.



#### 5.5.1.1. 1° passo

Aplicar o módulo 10 aos dados.

O primeiro dígito da direita para a esquerda será multiplicado por 2, o segundo por 1 e assim sucessivamente.

NÚMERO EXEMPLO: 104900550 (CAMPO 1)

1	0	4	9	0	0	5	5	0	Sentido Cálculo
2	1	2	1	2	1	2	1	2	Índice Multiplicação
2	0	8	9	0	0	*10	5	0	Resultado Multiplicação

^{*} Ver Nota 1

#### 5.5.1.2. 2° PASSO

Somar o resultado da multiplicação:

$$2+0+8+9+0+0+1+5+0$$

Total da Soma = 25

#### 5.5.1.3. 3° PASSO

Dividir o resultado da multiplicação por 10

$$25/10 = 2 (Resto = 5)$$

#### 5.5.1.4. 4° PASSO

Subtrair o resto da divisão de 10

$$10 - 5 = 5$$



RESULTADO: DV = 5

Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos.

Exemplo: (10: 1+0 = 1)

Se o Total da Soma for inferior a 10, o DV corresponde à diferença entre 10 e o Total da Soma.

Se o resto da divisão for 0 (zero), o DV será 0 (zero).



#### 5.6. Anexo VI – Cálculo do Dígito Verificador do Código Do Beneficiário

Aplica-se somente para códigos de beneficiários cadastrados entre as faixas 000001 e 999999.

O DV do Código do Beneficiário é calculado através do MÓDULO 11, com peso de 2 a 9.

Para calcular o Dígito Verificador considerar apenas as 06 posições do Código do Beneficiário.

#### 5.6.1.1° passo

Aplicar o módulo 11 aos dados do Código de Barras, o primeiro dígito da direita para a esquerda será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente até o 9;

Código Beneficiário usado para cálculo: 005507

0	0	5	5	0	7	Sentido Cálculo
7	6	5	4	3	2	Índice Multiplicação
00	00	25	20	00	14	Resultado Multiplicação

#### 5.6.2.2° PASSO

Somar o resultado da multiplicação:

$$0 + 0 + 25 + 20 + 0 + 14$$

Total da Soma = 59

Obs.: Quando o Total da Soma for MENOR que o quociente (no caso 11), pular o 3º PASSO, ou seja, o Total da Soma deverá ser diminuído diretamente do quociente, obtendo-se o DV como resultado.

#### 5.6.3.3° PASSO

Dividir o Total da Soma por 11 59/11 = 5 (Resto = 4)



#### 5.6.4.4° PASSO

Subtrair o resto da divisão de 11 11 - 4 = 7 RESULTADO: DV = 7

Nota: Se o RESULTADO for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o RESULTADO será o DV.



#### 6. CONTROLE DE ALTERAÇÕES DO MANUAL

#### **INCLUSÃO**

Item 1.3.3 – Boleto Híbrido Orientações sobre forma de recebimento.

Item 3.5 – Boleto Híbrido Orientações sobre definições de emissão.

Item 3.6 – Boleto de Depósito e Aporte Orientações sobre definições de emissão.

Item 3.7 – Boleto de Terceiro Habilitado Orientações sobre definições de emissão.

Item 3.8.5 – Modelo V – Recibo do pagador com QR Code Orientações sobre estruturação do modelo de recibo do pagador.

#### ALTERAÇÃO

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Recomendações sobre emissão de boleto híbrido com QR Code PIX.

Item 4.2.4.3 – Espécie Doc*

Inclusão de descrição sobre Boleto de Depósito e Aporte (BDA).

Item 4.2.9.1 - Pagador*

Dado do 'Endereço' do pagador deixa de ser obrigatório, mantendo-se a obrigatoriedade do 'Nome/Razão Social' e 'CPF/CNPJ' do pagador.

Item 4.2.9.2 – Sacador / Avalista

Título alterado para 'Item 4.2.9.2 – Sacador/Avalista ou Beneficiário Final', com inserção de orientação sobre obrigatoriedade do preenchimento do campo caso espécie de Boleto de Depósito e Aporte (BDA).



**SUPORTE TECNOLÓGICO A CLIENTES:** 4004 0104 (para capitais e regiões metropolitanas)

0800 104 0104 (demais regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES E ELOGIOS)

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU DE FALA: 0800 726 2492

**OUVIDORIA:** 0800 725 7474